



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 034/2012-UEPA

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – PROSEL/2013

*A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público a abertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o **PROSEL 2013** da Universidade do Estado do Pará.*

*Para solicitação de isenção o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **14 h do dia 10 de abril às 23h do dia 04 de maio de 2012**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.*

*O candidato, após preencher integralmente o formulário para solicitação de isenção disponível na internet, deverá imprimi-lo e entregá-lo acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios citados no Item 3 deste Edital, no período de **10 de abril a 11 de maio de 2012**, no horário de 8h às 14 h nos locais descritos neste Edital:*

Mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br.

O referido edital estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 04 de abril de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N° 34/2012

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – PROSEL/2013

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o PROSEL 2013.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 – Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição ao PROSEL 2013 o candidato que realizou ou que vem realizando todo o Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola particular.
- 1.2 - Para o PROSEL 2013 serão oferecidas 8.860 isenções de taxa de inscrição à comunidade, sendo: 5.060 integrais (100% de isenção) e 3.800 parciais (50% de isenção). Para esta última deverá ser pago o valor de **R\$ 30,00** (trinta reais).

2 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO:

2.1 – O candidato deverá proceder da seguinte maneira para a realização de sua solicitação de isenção, via **internet**:

I- Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **14h do dia 10 de abril às 23h do dia 04 de maio de 2012**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

II- Será permitido pelo sistema eletrônico somente o preenchimento de um formulário a cada candidato solicitante.

III– O correto preenchimento e as informações contidas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO:

3.1 - O Candidato deve anexar ao Comprovante de Solicitação de Isenção **cópia** do documento pessoal abaixo indicado e o documento relativo à sua situação escolar:

I - Fotocópia do Documento de Identidade;

II - Atestado de que está cursando desde a 1ª série do Ensino Médio em escola pública, ou como bolsista integral, em escola particular, com conclusão, neste ano.

III - Histórico Escolar se concluiu todo o Ensino Médio em escola pública, ou como bolsista integral, em escola particular.

IV - Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); **(somente as Pessoas com Deficiência)**





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

V - Cópia do seu cadastro atualizado expedido pela Instituição de deficientes a qual pertence. (somente as Pessoas com Deficiência)

3.2 - A falta da cópia de um dos documentos para comprovação das situações indicadas no Subitem 3.1 implicará na eliminação automática do candidato à isenção.

4 – DA ENTREGA:

*4.1 – O candidato, após preencher integralmente o formulário para solicitação de isenção disponível na internet, deverá imprimi-lo e entregá-lo acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios citados no Item 3 deste Edital, no período de **10 de abril a 11 de maio de 2012**, no horário de 8h às 14 h, nos seguintes locais:*

I – CAPITAL:

a) Centro de Ciências Sociais e da Educação – (CCSE) no seu Campus a seguir:

- **Campus I** – Trav. Djalma Dutra, s/n – Bairro do Telégrafo – Belém - Pará

b) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - (CCBS) nos seus Campi a seguir:

- **Campus II** - Trav. Perebebuí, 2.623 - Bairro do Marco – Belém - Pará.
- **Campus III** – Av. João Paulo II, 817 - Bairro do Marco – Belém - Pará.
- **Campus IV** - Av. José Bonifácio, 1.289 - Bairro do Guamá – Belém - Pará.

c) Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - (CCNT) no seu Campus a seguir:

- **Campus V** - Trav. Enéas Pinheiro, 2.626 - Bairro do Marco – Belém - Pará.

II – INTERIOR:

a) Campus Universitário da UEPA nos Municípios de Conceição do Araguaia, Santarém, Marabá, Tucuruí, São Miguel do Guamá, Moju, Altamira, Barcarena, Igarapé-Açu, Paragominas, Vigia, Redenção, Cametá, Salvaterra e Castanhal;

b) Unidade Regional de Educação (URE) nos Municípios de Abaetetuba, Breves, Capanema, Itaituba, Monte Alegre, Parauapebas e Santa Izabel do Pará;

c) Escolas Sedes nos Municípios de Rondon do Pará e Tailândia.

5 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DA UEPA E INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES – IECG:

*5.1 - Os servidores da Universidade do Estado do Pará – UEPA e do Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG terão isenção total de taxa de inscrição e, deverão solicitá-la via internet, no período de **14h do dia 10 de abril às 23h do dia 04 de maio de 2012** e após preencher o Formulário, seguindo as orientações ali descritas, deverá imprimi-lo e devolve-lo no período de **10 de abril a 11 de maio de 2012**, no protocolo do seu local de trabalho, anexando: fotocópia do contracheque de março ou abril de 2012 ou declaração de vínculo expedida pela DGP/UEPA, além dos documentos exigidos no item 3, deste Edital.*

5.2 – Os filhos, esposo (a), ou dependentes legais dos servidores da UEPA e do IECG terão isenção





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

total de taxa de inscrição e, deverão solicitá-la, via internet, no período de 14h do dia 10 de abril às 23h do dia 04 de maio de 2012 e após preencher o Formulário, seguindo as orientações ali descritas, deverá imprimi-lo e devolve-lo no período de 10 de abril a 11 de maio de 2012, no protocolo do seu local de trabalho, anexando: a fotocópia do contracheque de março ou abril de 2012 ou declaração de vínculo expedida pela DGP/UEPA, do servidor ao qual está ligado por parentesco, assim como, o comprovante desta ligação/parentesco (cópia da certidão de nascimento; cópia da certidão de casamento ou comprovante oficial desta dependência: declaração de imposto de renda e/ou declaração judicial), além dos documentos exigidos no item 3, deste Edital.

5.3 - A falta da cópia de um dos documentos para comprovação das situações indicadas nos itens 5.1 e 5.2 implicará no indeferimento da concessão da isenção.

6 - DA ANÁLISE DO PEDIDO:

6.1 - A definição da concessão de taxa de inscrição total ou parcial ficará a critério da Universidade do Estado do Pará, que decidirá a partir da demanda e da análise da situação socioeconômica do interessado, conforme a apresentação dos documentos especificados no item 3 deste edital. Essa análise será feita com base na documentação apresentada pelos mesmos, a qual será realizada por um grupo de profissionais qualificados para tal.

6.2 – Será considerado como pré-requisito para análise socioeconômica possuir renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

6.3 – A Universidade do Estado do Pará, também, fará visitas técnicas, por amostragem, para efeito de decisão de concessão de isenção. As visitas referidas não serão previamente marcadas.

6.4 – Após análise do pedido e processamento do formulário sócio-econômico, se houver empate entre candidatos, no momento da classificação para preenchimento das vagas, será obedecido o critério de maior idade.

7 – DO RESULTADO:

7.1 – A divulgação oficial do resultado será no dia **10 de agosto de 2012**, até às 14 horas, no site www.uepa.br e na Capital será na Sede da UEPA (Rua do Una, 156 – Bairro Telégrafo – Belém - Pará), e no Interior do Estado nos locais referidos no Subitem 4.1.1 deste Edital.

7.2 – O candidato deverá imprimir seu comprovante de isenção.

8 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE TAXA:

8.1 - O beneficiado com **isenção total e parcial da inscrição do PROSEL 2013** fará sua inscrição, no mesmo período que os demais candidatos, mediante edital e termo aditivo ao presente edital, que deverá ser publicado até o dia 31 de agosto do ano em curso, quando a Universidade do Estado do Pará tornará público as normas e procedimentos para inscrição nos concursos de que trata, bem como cursos oferecidos, quantitativos de vagas e turnos;

8.2. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O não cumprimento dos prazos previstos implicará na eliminação da participação do candidato





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

no Processo de Isenção de Taxa de Inscrição para o PROSEL/2013.

9.2 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentação.

9.3 - Não será permitida, após a entrega do formulário de solicitação a complementação da documentação, bem como revisão ou recurso.

9.4 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEPA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.5 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES/UEPA e/ou Diretoria de Acesso e Avaliação.

Belém, 04 de abril de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará